ESTADO DE RORAIMA
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA A Força do Povo

Boa Vista-RR, 10 DE JUNHO DE 2009 Editado conforme Resolução nº 041/08 Edição 645 Páginas: 08

MESA DIRETORA
DEPUTADO MECIAS DE JESUS
PRESIDENTE

DEPUTADO FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
1º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ REINALDO
2º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO DAMOSIEL L. DE ALENCAR
3º VICE-PRESIDENTE

DEPUTADA MARÍLIA PINTO
1ª SECRETÁRIA

DEPUTADO REMÍDIO MONAI
2º SECRETÁRIO

DEPUTADO ROSINALDO ADOLFO
3º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARCELO CABRAL
4º SECRETÁRIO

DEPUTADO ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DEP. RODOLFO BRAGA - PRESIDENTE
DEP. JALSER RENIER – VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEP. RONALDO TRAJANO - PRESIDENTE
DEP. ERCI DE MORAES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E SAÚDE
DEP. IONILSON SAMPAIO - PRESIDENTE
DEP. ZÉ REINALDO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE
DEP. CÉLIO WANDERLY - PRESIDENTE
DEP. MARCELO CABRAL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEP. LÚCIA PEIXOTO - PRESIDENTE
DEP. RAUL LIMA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - PRESIDENTE
DEP. LEONÍDIO LAIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS
DEP. FLAMARION PORTELA - PRESIDENTE
DEP. SARGENTO DAMOSIEL - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
DEP. FLÁVIO CHAVES - PRESIDENTE
DEP. NALDO DA LOTERIA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E ASSUNTOS INDÍGENAS
DEP. AURELINA MEDEIROS - PRESIDENTE
DEP. IONILSON SAMPAIO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEP. IVO SOM - PRESIDENTE
DEP. CHICO GUERRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS
DEP. TIÃO PORTELLA - PRESIDENTE
DEP. RONALDO TRAJANO - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO AOLESCENTE E DO IDOSO E DE AÇÃO SOCIAL
DEP. MARÍLIA PINTO - PRESIDENTE
DEP. SOCORRO SIMÕES - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEP. ERCI DE MORAES - PRESIDENTE
DEP. CHICÃO DA SILVEIRA - VICE-PRESIDENTE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES FRONTEIRIÇAS E MERCOSUL
DEP. LEONÍDIO LAIA - PRESIDENTE
DEP. REMÍDIO MONAI - VICE-PRESIDENTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 534/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO,** para o município de Alto Alegre, no período de 10.06 a 13.06.09, aonde o mesmo irá tratar de assuntos sobre Educação e Saúde com lideranças daquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 535/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EVANDRO REIS DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar (Gab. Dep. Marcelo Cabral),** para o município de São João da Baliza, no período de 10.06 a 19.06.09, aonde o mesmo realizará visitas e verificará a situação das constantes faltas de energia elétrica naquele município, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 536/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUCIANO GLAUBER FERNANDES BRITO, Assessor Parlamentar (Gab. Dep. Marcelo Cabral),** para o município de Caroebe e a localidade de Entre Rios, nos dias 12 e 13.06.09, aonde o mesmo representará a deputada acima mencionada no Arraial do referido município, com ônus para este Poder, no tocante a 01 e ½ (uma diária e meia).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 537/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **RONALDO MOREIRA MATOS TRAJANO,** para o município de Alto Alegre, no período de 11.06 a 14.06.09, aonde o mesmo estará reunindo-se com agricultores daquele município para tratar dos problemas das estradas no período de inverno, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 538/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **SEBASTIÃO PORTELLA,** para o município de Iracema e a localidade de Campos Novos, no período de 12.06 a 15.06.09, aonde o mesmo realizará visitas nas vicinais 07 e Troncos de Campos Novos do referido município, buscando subsídios para melhor desempenho de seu trabalho parlamentar, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 539/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ADRIANA SOARES MAIA, ALE FG-11,** para os municípios de São Luiz do Anauá, Caroebe e Rorainópolis, no período de 12.06 a 20.06.09, aonde a mesma prestará assessoramento ás Câmaras Municipais daqueles municípios, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 540/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY,** para os municípios de Amajari e Mucajaí (Apiaú), no período de 12.06 a 15.06.09, aonde o mesmo participará de encontro com lideranças comunitárias daquelas localidades, com ônus para este Poder.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 541/2009

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **REMÍDIO MONAI MONTESSI,** para o município de Rorainópolis, no período de 10.06 a 13.06.09, **sendo que a saída ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 10.06.09,** aonde o mesmo fará inspeção nas estradas e vicinais daquele município, com ônus para este Poder, no tocante a 03 e ½ (três diárias e meia).

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em Exercício
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA
3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETOS DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº032/09

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO ENSINO DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA, NAS SÉRIES DE 5º À 8º DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Torna-se obrigatório no ensino fundamental nas séries de 5º à 8º a inclusão da disciplina de Técnicas Agrícolas em todas as escolas Estaduais do interior do Estado de Roraima aos turnos.

Art. 2º - A grade curricular deverá ser discutida com toda a sociedade civil organizada como; federações, associações, cooperativas agrícolas, SEBRAE, sindicatos rurais, universidades e organizações não governamentais voltadas para a agricultura.

Art. 3º - Será fornecido a todos os professores da área de abrangência dessa Lei, treinamento de cursos de capacitação de ensino e técnicas agrícolas, sendo selecionados os professores mediante entrevistas ou por indicação da Diretoria do Ensino Fundamental da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 4º - A economia primária do Estado tem como base a agricultura e a pecuária. É comum ouvirmos nos municípios representantes das Federações de Agricultura e secretários municipais reivindicarem a lotação de técnicos agrícolas nos municípios para acompanharem os desenvolvimentos dos projetos que são implantados nas diversas regiões.

Art. 5º - A inclusão da matéria na grade escolar do Ensino Fundamental por certo vai despertar um maior interesse nos alunos do ensino de 1º grau . Dessa forma vai influir na escolha da sua formação profissional (Técnico ou Nível Superior).

Art. 6º - A formação de pessoal especializado vai suprir as necessidades existentes nos municípios o que contribuirá para o aumento da produção agrícola.

JUSTIFICATIVA

A inclusão no currículo do Ensino Fundamental da disciplina de técnicas agrícolas com uma carga horária de uma hora semanal, nas constantes mudanças do processo de globalização, que trouxe uma nova forma de se viver no mundo.

A educação precisa acompanhar a evolução do novo século, mas com uma visão humanística. Deste modo a inclusão desse componente curricular obrigatório na rede de ensino público no âmbito do Estado de Roraima, terá como objetivo de trabalhar a interdisciplinaridade, elevando a auto – estima e motivação dos alunos, propiciando após a conclusão do ensino fundamental uma visão mais ampla das novas técnicas disponíveis, que a ajudarão as famílias que vivem no interior do Estado.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009

TIÃO PORTELLA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº033/09

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – IDEFER, crédito especial no valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – FUNDEFER, crédito especial no valor global de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para os fins que especifica.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/09

Aprova o Parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle que recomenda o arquivamento da Prestação de Contas do Governador Ottomar de Sousa Pinto, relativa ao Exercício Financeiro de 2006.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer da Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle que recomenda o arquivamento da Prestação de Contas do Governador Ottomar de Sousa Pinto, relativa ao Exercício Financeiro de 2006, constante do Processo nº 129/06.

Art. 2º Os volumes constantes do Processo nº 129/06, encaminhados pelo Poder Executivo Estadual serão arquivados.

Parágrafo único. O órgão competente da Assembléia Legislativa tomará as providências necessárias ao arquivamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente em exercício
Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário
Deputado **ROSINALDO ADOLFO**
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/09

Concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de CAROEBE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa nº 010/09, de 08 de abril de 2009, às seguintes personalidades do Município de **CAROEBE**:

- Alcebiades Cristino Nascimento
- Antonia Rego da Silva
- Antonio Campos Quintães
- Antonio Lino Mundim
- Antonio Pereira Macedo
- Antonio Soares de Melo
- Antonio de Souza Martins Filho
- Bernardo da Conceição
- Clayton Lopes da Silva
- Dirce de Oliveira Silva
- Hilário José de Lima
- Ivonete Maria Dalmolin
- José Alves dos Santos
- José Ferreira da Silva
- José Daniel de Sá
- José Pereira dos Santos
- José Quintães Sobrinho
- João Quintães Sobrinho
- Leocádio Francisco da Silva
- Leonidas Francisco da Silva
- Luiz Cosmo da Silva
- Manoel Candido da Silva Filho
- Manoel Vitório da Costa
- Maria Nascimento de Melo
- Marinete de Souza Lima
- Moises de Paula
- Olavo Cândido da Silva
- Olívia Leal de Souza
- Pedro Nonato da Silva
- Plínio Rodrigues Souza
- Raimundo Nonato de Souza
- Vicente Soares da Silva

IN MEMORIAN

- Antonio da Costa Lima
- Horácio Borges da Silva
- Pedro Moura Araújo

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado REMÍDIO MONAI
2º Secretário

Deputado ROSINALDO ADOLFO
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/09

Concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de SÃO LUIZ DO ANAUÁ e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa nº 010/09, de 08 de abril de 2009, às seguintes personalidades do Município de **SÃO LUIZ DO ANAUÁ**:

- Agripino Bezerra
- Alcino Mariano da Silva
- Antonio Paiva Brasil
- Antonio de Souza Dias
- Ari Lunardi
- Arquimino Miguel de Andrade
- Benedito Paiva Silva
- Benedito Carvalho Viana
- Daniel da Silva Pontes
- Domingos Gonçalves Lima
- Egas Galdino dos Santos
- Elizeu Alves
- Ezedequias Ribeiro de Paiva
- Ezequias Ribeiro Paiva
- Filomeno de Souza
- Florentino Nunes de Macedo
- Francisco Félix
- Francisco Aires Filho
- Israel Gonçalves Lima
- Joana Viana de Almeida
- João Antônio de Paiva
- Joarez Costa Sousa
- José Pereira do Nascimento
- José Terto da Silva
- Luiza Pereira de Sousa
- Luíz Melo Falcão
- Maria Batista da Silva
- Maria Ribeiro da Cruz
- Nilvo Floriano Page
- Pedro Martins
- Raimunda de Araújo Silva
- Raimundo Silva Barbosa
- Roberto da Silva
- Silvino da Silva Pontes
- Soeli Maria Andrade Souza
- Terezinha de Jesus Paiva
- Valdivino Ferreira de Souza
- Waldemar Carlos da Costa
- Zulmira Ferreira da Silva

IN MEMORIAN

- Alícia Siebencichler
- Calimeiro Marques da Silva
- Sebastião Sérvolo Neto

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado REMÍDIO MONAI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/09

Concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de RORAINÓPOLIS e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa nº 010/09, de 08 de abril de 2009, às seguintes personalidades do Município de **RORAINÓPOLIS**:

- Abdias Pereira da Silva
- Antônio Constâncio de Souza
- Benedito Souza Gama
- Carlos Álvaro Dalazoana
- Cícero Alves de Sousa
- Domingos de Souza

- Francisco Almeida de Oliveira
- Francisco Carvalho Duarte
- Francisco Matias de Souza
- Israel Alves de Souza
- Jeová Dias de Oliveira
- João Leandro Silva
- José Mamédio Farias
- João Rosa de Souza
- José da Silva
- José de Souza Barbosa
- José Gomes Pereira
- José Passos Lima
- Lúcio Lima dos Santos
- Luis Francisco de Almeida
- Manoel Messeias Ferreira
- Manuel de Jesus Mendes
- Maria dos Santos
- Maria José de Souza Moreira
- Marianete Conceição Silva Barros
- Osvaldo Costa e Silva
- Osvaldo Lopes Macedo
- Pedro Chrusciak
- Raimundo Nonato de Souza
- Raimundo Mano da Silva
- Sansão Honorato de Souza
- Valdeci Barbosa Souza
- Valentin Balduíno Gonçalves

IN MEMORIAN

- Antônio Carlos Lacerda Gago
- Daniel Silva Costa
- Francisco Luís Reginatto
- Gentil Carneiro Brito
- Osmael Moleta

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado REMÍDIO MONAI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO
3º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/09

Concede a comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução Legislativa nº 010/09, de 08 de abril de 2009, às seguintes personalidades do Município de **SÃO JOÃO DA BALIZA**:

- Adonias Dias de Araújo
- Alípio Brandt
- Álvaro Marçal da Costa
- Alzenir de Souza Pereira Marques
- Algeziro Guilherme Sales
- Antonio Madalena Lima
- Antônio Alves de Souza
- Antônio Oliveira da Silva
- Carlindo Alves Farias
- Cassiano Martins Pereira
- Clarindo Pereira da Silva
- Clementino Gonçalves de Souza
- Darcy José da Silva
- Deodato Feitosa dos Santos
- Edécio Marques de Souza
- Ézio Fernandes
- Gildeci Lira da Silva
- Jilmar de Oliveira
- João Batista da Silva
- João Batista Marques de Morais
- João Damasceno Bezerra
- João de Deus Costa Bezerra
- João Ferreira Luz
- João Pereira da Silva
- João Pereira Lopes
- Joel Ribeiro da Silva
- José Rocha dos Santos
- Juvenal Gomes de Castro
- Manoel Airton Vidal
- Manoel Alves da Silva
- Manoel de Jesus Pereira Lima
- Manoel Marques de Souza
- Maria de Jesus dos Santos Nascimento
- Moacir Antonio Mosena
- Natalino Francisco dos Santos
- Nazareno José da Silva
- Nelson Dias Fernandes
- Noé Ambrósio do Nascimento
- Paulo Roberto Barbosa
- Petronílio Costa Bezerra
- Raimundo Ciriano da Silva
- Raimundo Nonato Forte
- Raimundo Pereira Lima
- Sabina Azevedo Aguiar
- Wilson José Luiz

IN MEMORIAN

- Darcy Pedroso da Silva
- Francisco Marques de Souza
- João Climarco de Castro
- João Maia da Silva
- Miguel Antonio de Morais

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a realização de Sessão de entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI – Sede Provisória do Poder Legislativo, 10 de junho de 2009.

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente em exercício
Deputado REMÍDIO MONAI
2º Secretário
Deputado ROSINALDO ADOLFO
3º Secretário

ATAS PLENÁRIO - SUCINTA

ATA DA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIGÉSIMO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUINTA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia nove de junho de dois mil e nove, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a milésima octingentésima quadragésima primeira Sessão Ordinária do trigésimo sétimo Período Legislativo da quinta Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Zé Reinaldo**, declarou aberta a Sessão, solicitando ao Senhor Segundo Secretário ***ad hoc***, Deputado **Célio Wanderley**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Posteriormente, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário ***ad hoc***, Deputado **Chicão da Silveira**, proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS**: Projeto de Lei s/nº, de 02/06/09, de autoria do Deputado **Flamarion Portela**, que "Fixa datas para a participação da família dos alunos nas escolas públicas do Estado e dá outras providências". Ofício nº 026/09, de 04/06/09, do Gabinete do Deputado **Chicão da Silveira**, justificando sua ausência à Sessão Ordinária do dia 04 do corrente. Projeto de Lei s/nº, de 05/06/09, de autoria do Deputado **Célio Wanderley,** que "Estabelece a obrigatoriedade da existência de bebedouros e sanitários nos prédios públicos destinados ao atendimento da população. Ofício nº 028/09, de 08/06/09, do Gabinete da Deputada **Marília Pinto,** justificando sua ausência às Sessões Plenárias dos dias 09 e 10 do corrente. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 026, de 05/06/2009, encaminhando, para apreciação da Assembleia Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração da Lei n° 499/05 e dá outras providências". Mensagem Governamental nº 027, de 05/06/2009, encaminhando, para apreciação da Assembleia Legislativa, Projeto de Lei que "Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da FEMACT, constante da Lei nº 537/06 e dá outras providências". **GRANDE EXPEDIENTE**: O Senhor Deputado **Erci de Moraes,** inicialmente, enalteceu as ações do Governo do Estado, destacando, entre elas, a distribuição do vale pró-custeio, que, segundo o Senhor Deputado, tem por objetivo beneficiar agricultores que dependem da agricultura familiar; e a assinatura

de convênios com os municípios, contemplando-os com repasses iguais, visando dar condições para que possam, além de promover a limpeza de suas comunas, usar os recursos a fim de terceirizar serviços para o seu bom andamento. Continuando, informou o anúncio pelo Governo de que, até o mês de setembro, o repasse do vale solidário será substituído pelo cartão magnético, em convênio com o Banco do Brasil e os Correios, que irão instalar bancos postais nas sedes de todos os municípios. Na opinião do Senhor Parlamentar, o cartão magnético é uma forma de valorizar a dignidade do cidadão que é beneficiado com o vale. Finalizou afirmando que sempre irá aplaudir quando a medida for correta ou fazer críticas construtivas, quando a medida estiver equivocada. O Senhor Deputado **Ivo Som** iniciou reportando-se aos valores exorbitantes de impostos cobrados, ressaltando ser inadmissível o nosso Estado fazer fronteira com um dos países de maior reserva de petróleo, e não poder se beneficiar disso. Continuando, informou o encaminhamento de um Requerimento de pedido de informação solicitando ao Ministro das Minas e Energia que informe por que o valor da energia elétrica em Roraima é tão alto em relação ao restante do País, e por que os combustíveis derivados de petróleo em Roraima têm um valor maior para o consumidor do que dos demais Estados; bem como, ao Diretor de Desenvolvimento Agrícola, Suprimento e Comercialização da PETROBRAS Biocombustíveis, questionando por que os combustíveis derivados do petróleo têm um valor maior para o consumidor do Estado de Roraima. Finalizou informando sobre o Ato Cívico realizado em alguns Estados "Um dia sem impostos na gasolina", destacando que o valor baixou de dois reais e cinquenta e quatro centavos para um real e vinte e sete centavos. O Senhor Deputado **Flamarion Portela** reportou-se à competência da Assembleia Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada. Continuando, apresentou dados, com base em números extraídos da prestação de contas anual do Governo do Estado, os quais comprovam que o Governador utilizou 53.79% de créditos suplementares ao orçamento, sem a devida autorização deste Poder, uma vez que, de acordo com a legislação, a Assembleia Legislativa só autorizou o Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de vinte por cento. Finalizou afirmando que a atitude do Governo implica em crime de responsabilidade fiscal, e indagou dos seus Pares qual o posicionamento desta Casa diante da decisão do Executivo de fazer o referido remanejamento sem sequer comunicar este Poder. O Senhor Deputado **Chicão da Silveira,** inicialmente, agradeceu ao Governo do Estado pelas ações realizadas no município de Alto Alegre, destacando que, neste final de semana, a população foi beneficiada com a entrega do vale pró-custeio e de vários tipos de semente, a fim de incrementar a agricultura familiar. De acordo com o Senhor Parlamentar, mesmo diante de muitos obstáculos, o município é o maior produtor em quase todos os setores produtivos do Estado. Prosseguindo, deu conhecimento de que o Governo do Estado autorizou um novo recadastramento para o recebimento do pró-custeio, devido ao fato de que, segundo o Senhor Parlamentar, o Conselheiro **Henrique Machado,** usando de sua autoridade, teria prejudicado alguns pequenos produtores que não são seus aliados, ressaltando que outros que sequer possuem lotes foram contemplados com o programa. Finalizando, reportou-se ao processo de liquidação da CODESAIMA, destacando que esta Casa sempre lutou em defesa da permanência daquele órgão, e parabenizou, mais uma vez, o Governo pela iniciativa de enviar a esta Casa Mensagem Governamental revogando a extinção da CODESAIMA, numa demonstração de preocupação com o desenvolvimento do Estado. O Senhor Deputado **Zé Reinaldo** reportou-se à campanha nacional sobre a geografia do Brasil, alertando que, se a população não se atentar para mudar os pontos extremos do País, com certeza, as novas gerações continuarão no erro. Continuando, falou da importância de se divulgar que, após estudos, foi reconhecido que o Brasil vai do Caburaí ao Chuí, e não do Oiapoque ao Chuí, como vem sendo informado. Após, solicitou à Mesa Diretora desta Casa que encaminhe documento ao Governo Federal requerendo a divulgação, principalmente nos livros escolares, dos verdadeiros pontos extremos do Brasil. Prosseguindo, informou a sua participação em uma Sessão, na Câmara de Vereadores de Normandia, em homenagem aos desbravadores daquela localidade, e requereu à Mesa Diretora que o referido município também seja contemplado com as Sessões Itinerantes que estão sendo realizadas no interior do Estado. Reportando-se às demarcações das áreas indígenas, lamentou o fato de as famílias que viviam naquelas propriedades, construídas ao longo dos anos, terem sido obrigadas a se retirar, destacando não haver indenização que pague o valor sentimental daqueles produtores, que dedicaram suas vidas para construir um patrimônio que está sendo destruído, injustamente, pelas ações do Governo Federal, que, além de expulsá-los de suas propriedades, ainda está aplicando multas por crime ambiental, com valores absurdos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para a Ordem do Dia a discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/09, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de Caroebe e dá outras providências"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/09, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de São Luiz do Anauá e dá outras providências"; do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/09, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de Rorainópolis e dá outras providências"; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/09, que "Concede a Comenda Orgulho de Roraima a habitantes do Município de São João da Baliza e dá outras providências". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo tempo necessário, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final pudesse analisar e emitir Parecer à referidas matérias. Após o tempo necessário, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura dos Projetos. Colocados em discussão e votação, os Projetos de Decreto Legislativo foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 021/09, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo encaminhar ao Diretor de Desenvolvimento Agrícola, Suprimento e Comercialização da PETROBRÁS Biocombustível, Senhor **Jânio Luiz da Rosa,** o seguinte Pedido de Informação: Por que os combustíveis derivados de petróleo têm um valor maior para o consumidor final no Estado de Roraima que em outras Unidades Federadas? Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. Após, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 022/09, assinado pela maioria absoluta dos Senhores Deputados, requerendo que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Senhor **Edison Lobão,** o seguinte Pedido de Informação: Por que o valor da energia elétrica no Estado de Roraima é tão alto em relação ao restante do País? Por que os combustíveis derivados de petróleo têm um valor maior para o consumidor final no Estado de Roraima que em outras Unidades Federadas? Colocado em discussão e votação, o Requerimento foi aprovado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Deputado **Célio Wanderley** informou que o prazo para entrega de emendas para a LDO foi prorrogado até o próximo dia 15. O Senhor Deputado **Ivo Som** agradeceu aos seus Pares pela aprovação dos Requerimentos nºs 21 e 22, de sua autoria. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convocando outra para o dia 10, à hora regimental. Estiveram presentes à Sessão os Senhores Deputados: **Célio Wanderley, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Erci de Moraes, Flávio Chaves, Flamarion Portela, Ivo Som, Jalser Renier, Marcelo Cabral, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Raul Lima, Rodolfo Braga, Ronaldo Trajano, Sargento Damosiel, Socorro Simões, Tião Portella** e **Zé Reinaldo.**

ATAS COMISSÕES

ATA DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2009 PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2009/2010.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às quinze horas e trinta minutos, no Plenarinho, Casa Paulo VI - Sede Provisória do Poder Legislativo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Industria E Comercio, com a finalidade de eleger o Presidente e Vice-Presidente, na condução dos trabalhos para o biênio dois mil e nove a dois mil e dez, conforme Resolução 005/09, de 16 de fevereiro de 2009. A referida Comissão, representada por lideranças partidárias, foi composta pelos Senhores Parlamentares: **Ivo Som - PTN; Chico Guerra - PSDB; Remídio Monai - PR; Naldo da Loteria - DEM; e Leonídio Laia - PRTB**. Na condução dos trabalhos, obedeceu-se o Regimento Interno deste Poder, portanto, presidiu a reunião, entre os presentes que compuseram esta Comissão, o Deputado **Chico Guerra** com maior número de legislatura dentre os membros desta Comissão. A seguir, o Senhor Presidente, constatando haver quorum regimental, iniciou os trabalhos, comunicando que conforme a resolução nº 036/08, de 23 de dezembro de 2008, esta Comissão passou a ter nova nomenclatura: **Comissão de Indústria, Comércio e Turismo**. Em seguida procedeu a eleição de Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, antecedida de amplas discussões e concluído o processo de votação, ficou definido por unanimidade dos Senhores Membros desta Comissão, a direção dos trabalhos, para Presidente o Deputado **Ivo Som;** e para Vice-Presidente o Deputado **Chico Guerra**. Após a eleição, o Presidente em exercício Deputado **Chico Guerra** passou a presidência dos trabalhos ao Presidente eleito Deputado **Ivo Som**, o qual proferiu palavras de agradecimentos pela escolha de seu nome. Continuando, o Senhor Presidente determinou à Secretária desta Comissão comunicar ao Presidente deste Poder, o resultado da eleição. O senhor Presidente antes de encerrar a reunião comunicou aos senhores membros que os dias das reuniões ordinárias desta Comissão serão definidos posteriormente. **Encerramento:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Solange Macedo Soares, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Deputado **Ivo Som**
Presidente da Comissão/PTN

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2009.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, às onze horas e quarenta minutos, no Plenário da Casa Paulo VI, Sede Provisória do Poder Legislativo, sito à Rua Fernão Dias Paes Leme, 11, Bairro Calungá, reuniram-se as Comissões Permanentes deste Poder. Conforme preceituam os artigos 50 e 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assumiu a Presidência da Comissão o Senhor Deputado Rodolfo Braga, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. **Abertura:** O Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à verificação de quorum, constatada a presença de 15 Deputados, portanto, número regimental suficiente para declarar a abertura dos trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou à Secretária desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme Requerimento do Senhor Deputado Flamarion Portela, foi dispensada a leitura, cujo teor já era do conhecimento dos Senhores Deputados, devido à distribuição de cópias, com antecedência, a todos os Membros da Comissão. Acatada a questão de ordem, a Ata foi submetida à discussão e, como não houve nenhuma retificação por parte dos Membros, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente**: O Senhor Presidente constatou em pauta o **Projeto de Lei Complementar n.º 003/09**, de autoria do Tribunal de Justiça, que "Dispõe sobre a regulamentação das atribuições e requisitos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima, e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, designou o Senhor Deputado Flamarion Portela para relatar a Matéria. E, então, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que o Relator emitisse o parecer. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente, de posse da Proposição com parecer, inclui-a na ordem do dia desta Comissão. Logo após, solicitou ao Relator que procedesse a leitura do parecer. Antes da leitura do Parecer o Senhor Relator informou que houve a necessidade de algumas adequações ao texto original, com as seguintes redações: **Aditiva:** Adite-se art. 3º ao Projeto de Lei mencionado, renumerando-se o próximo. Os ANEXOS VI e VII da Lei Complementar nº 142/08, vigoram de acordo com os ANEXOS I e II da presente Lei. **Justificativa:** A presente Emenda busca tão somente corrigir os valores constantes do montante de cargos em comissão do Anexo VI com o valor financeiro do montante dos respectivos cargos, uma vez que quando da análise do Projeto da Lei anterior não se observou que com a retirada de 30 cargos à época denominados de Diretor de Secretaria propostos pelo Judiciário proporcionariam esse montante de cargos e recursos financeiros, os quais mesmo com a rejeição daquela criação, no montante ainda aparecem, sem, no entanto existir. Dessa forma estaremos corrigindo o montante de cargos e de recursos financeiros nos ANEXOS VI e VII da Lei Complementar nº 142/08; **Modificativa n.º001/09 -** Nos Requisitos do **Cargo de Assistente Social – TJ/NS–1**, do ANEXO A. **LOTAÇÃO:** Juizado da Infância e da Juventude, Divisão Interprofissional de Execução Penal, **Varas de Família,** Departamento de Recursos Humanos e Serviço Médico; e **Modificativa n.º002/09** - Nos Requisitos do **Cargo de Psicólogo – TJ/NS–1**, do ANEXO A. **LOTAÇÃO:** Juizado da Infância, Divisão Interprofissional de Execução Penal, **Varas de Família,** Departamento de Recursos Humanos e Serviço Médico. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Relator proceder a leitura das Emendas individualmente e em seguida submete-as a discussão, não havendo discussão colocou-as em votação, sendo acatadas por unanimidade dos Senhores Membros. Após análise e votação das Emendas o Senhor Presidente solicitou à leitura do parecer com Emendas. Feita a leitura do parecer foi submetido à discussão. Após a discussão o Parecer do Senhor Relator foi aprovado com as alterações, por unanimidade dos Senhores Membros desta Comissão. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, constatando não haver mais nada a tratar, declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, Gizelda Pinheiro de Barros, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação.

Rodolfo Braga
Presidente da Comissão
Aprovada em: 10/06/09



